



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.954/2014**

**De 17 de julho de 2014**

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita  
Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 522.835,12 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

<b>U.O.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Cat. Econ.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1108 – Aquisição de Equip para Estruturação das UBS – emenda	4.4.90.52	93.155,00	Federal
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	18.541.0012.1129 - Programa de Identificação e Castração de Cães e Gatos	3.3.90.39	34.000,00	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1130 -Construção Escola Bº. Paineira	4.4.90.51	203.179,01	Federal
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1131 - Construção de Cozinha - Recinto “Chico Mineiro”	4.4.90.51	160.000,00 22.500,00	Estadual Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0009.2077 – Recuperação do Ribeirão do Pilar	4.4.90.51	10.001,11	Tesouro

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- ✓ **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 490.334,01** (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavo). Referente a convênios firmados com governo federal e estadual.
  
- ✓ **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Referente a receita de multas e juros (cod. Reduzido 81)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

- ✓ **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 10.001,11** (Dez mil, um real e onze centavos) referente à **Recurso Sabesp**;

**Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de julho de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I